



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 495 DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$.
400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS
NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º Inciso I, art. 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.03.07.021.2.12	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	NCZ\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos)



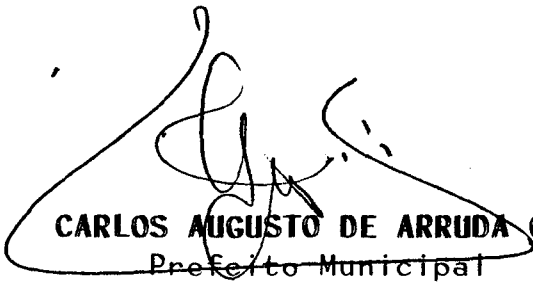
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de Excesso de Arrecdação.

NCZ\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de outubro de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal